

ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CEFET-MG**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Profa. Carla Simone Chamon; e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAEd**, fundação de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na Rua Espírito Santo, nº 521, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-400, inscrita no CNPJ sob o nº 24.014.569/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **Fundação CAEd**; em conjunto denominadas simplesmente **Partes** e, isoladamente, **Parte**, resolvem, de comum acordo, celebrar este **ACORDO DE COOPERAÇÃO (Termo)**, nos termos e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Atuação conjunta, por meio de ações de cooperação sem ônus prestada pela Fundação CAEd para apoiar atividades vinculadas à operacionalização do projeto de “**Aperfeiçoamento de metodologia de gestão de processo de avaliação digital, a partir de amostragem nacional de estudantes concluintes da Educação Profissional Tecnológica (EPT)**” .

Parágrafo Primeiro: A cooperação agora ajustada objetiva, dentre outros:

- a. a busca pela inovação na avaliação da educação, em especial voltada à inovação da avaliação digital com ênfase na educação profissional tecnológica;
- b. a difusão dos conhecimentos de logística e operacionalização em avaliação digital acumulados pelo CAEd/UFJF e pela Fundação CAEd;
- c. a promoção da interação entre instituições públicas e privadas atuantes na área de políticas públicas educacionais e da avaliação educacional, visando à troca de conhecimentos, à formação de alianças estratégicas e ao apoio à iniciativas nacionais de promoção à avaliação.

DS DS
UMA EMRB

Parágrafo Segundo: A atuação conjunta considera os objetivos estatutários, as autorizações eventualmente necessárias e as competências de cada uma das **Partes**, sendo que as responsabilidades constam descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO CAED A PEDIDO E POR DELEGAÇÃO DA UFJF

A atuação da Fundação CAEd no presente instrumento está ancorada em requerimento da Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, por meio do CAEd, em observância ao disposto no art. 3º, §1º da Lei 8.958/94, em atenção à solicitação formalizada pelo CEFET-MG por meio do Ofício nº 243/2024-GDG, correspondente ao Proc. 23062.053305/2024-71 no âmbito do CEFET e ao Proc. 23071.931964/2024-49 no âmbito da UFJF.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A formalização do presente instrumento não implica transferência de valores entre as **Partes**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: Este instrumento é celebrado pelo prazo determinado de 4 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as **Partes**, mediante a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Segundo: O término da vigência deste instrumento, seja por qual motivo for, não elide a exectoriedade das obrigações das **Partes** que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam a este ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DOS GESTORES

Cada uma das **Partes** indica, neste ato, o seu respectivo Gestor, que atuará como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com poderes para receber todas e quaisquer informações e correspondências.

DS DS
LMA EMKB

Gestora do **CEFET-MG**:

Nome: Maria Celeste Monteiro de Souza Costa

Cargo: Professora e Coordenadora do projeto

Telefone: [REDACTED]

E-mail: mcelestemsc@cefetmg.br

Gestora da **Fundação CAEd**:

Nome: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

Cargo: Diretora Executiva

Telefone: [REDACTED]

E-mail: diretoria@fundacaocaed.org.br

Parágrafo Primeiro: A substituição dos gestores deverá ser formalizada por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO CAEd/UFJF:

Parágrafo Primeiro: O CEFET-MG declara expressamente a ciência de que a disponibilização da Plataforma de Avaliação terá caráter temporário, até o término da vigência do presente acordo, podendo ser prorrogado, caso necessário, assegurados para todos os fins os direitos de propriedade intelectual à Universidade Federal de Juiz de Fora/CAEd.

Parágrafo Segundo: Este instrumento não outorga às **Partes** qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre direitos de propriedade intelectual e industrial pertencentes à outra, notadamente quanto a marcas, nomes e tecnologias, não se constituindo por força deste acordo qualquer concessão ou licença para utilização das marcas e nomes de propriedade de uma **Parte** pela outra sem a prévia e expressa autorização da respectiva titular.

Parágrafo Terceiro: A proteção e a salvaguarda de eventuais direitos dos titulares dos conteúdos a serem disponibilizados na Plataforma, quando não produzidos e não pertencentes às partes deste **Termo**, serão reguladas por meio de instrumento próprio ou termo de autorização.

DS DS
[Handwritten Signature] [Handwritten Signature]

Parágrafo Quarto: A Fundação CAEd reserva-se no direito de fazer cumprir e exigir o cumprimento, no âmbito do ACORDO DE COOPERAÇÃO em referência, de eventuais Termos de Uso da Plataforma de Avaliação do CAEd/UFJF e Política de Privacidade, a fim de regular acesso a dados de terceiros e garantir a proteção dessas informações, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTEGRALIDADE

Este **Termo**, incluindo os Planos de Trabalho que dele se originarem, que são parte integrante deste, constitui o documento que regula os direitos e as obrigações das **Partes** com relação ao seu objeto, sendo firmado sem qualquer caráter de exclusividade, não constituindo, entre as **Partes**, nenhuma forma de sociedade, associação, agência ou consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO

As **Partes** não poderão delegar, ceder, transferir, usar como crédito ou dar em garantia, parte ou o todo de seus direitos e obrigações aqui dispostos, sem o de acordo da outra **Parte** e enquanto não cumpridas, integralmente, as obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações, solicitações, consentimentos, exigências ou outras comunicações atinentes ao ACORDO DE COOPERAÇÃO deverão ser efetuadas, por escrito, aos respectivos representantes e/ou Gestores do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

Parágrafo Primeiro: As partes, em razão deste **Termo**, poderão ter acesso a informações de natureza científica, estratégica e confidencial, as quais poderão vir na forma de dados em geral, *briefings*, documentos, arquivos, desenhos, itens, gráficos, *know-how*, ferramentas, amostras, arquivos de dados ou outros formatos. Tais informações serão denominadas “Informações Confidenciais” e deverão ser tratadas sempre de maneira sigilosa.

Parágrafo Segundo: Todas as informações relacionadas são confidenciais (tais como base de

DS DS
UKMO EMRB

dados e informações escolares e pessoais dos respectivos alunos) e, como tal, não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas/repassadas externamente pelas **Partes**, mas será permitido seu uso para fins exclusivos de pesquisa científica, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Parágrafo Terceiro: As **Partes** se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos à outra **Parte**.

Parágrafo Quarto: A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irretroatável, perdurando por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA

A falta de aplicação das sanções previstas neste **Termo** e/ou a abstenção do exercício de qualquer direito aqui conferido às **Partes** serão considerados atos de mera tolerância e não implicarão novação ou renúncia, podendo as **Partes** exercer tais direitos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PERDAS E DANOS

A **Parte** infratora responsabilizar-se-á pelo ressarcimento integral dos danos a que der causa, desde que comprovados, causados à outra parte e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto pactuado, bastando, para tanto, uma notificação escrita e assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TERMOS ADITIVOS

Parágrafo Primeiro: Alterações nas condições deste instrumento somente terão validade se formalizadas mediante Termos Aditivos, assinados pelos representantes legais das **Partes**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE

Parágrafo Primeiro: Caso quaisquer das disposições deste Termo sejam ou venham a se tornar legalmente ineficazes ou inválidas, a validade e o efeito das disposições restantes não serão afetados.

DS DS
EMRB EMRB

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

Parágrafo Primeiro: Este instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista à **Parte** inadimplente o direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, se ocorrer quaisquer das seguintes hipóteses:

- a. descumprimento, por qualquer das **Partes**, de qualquer cláusula ou disposição deste **Termo**, caso esse descumprimento não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
- b. falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial da outra **Parte**;
- c. quebra de sigilo;
- d. infração de direitos de propriedade intelectual na execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Este ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser antecipado e imediatamente rescindido caso se evidencie a inviabilidade ou a impossibilidade de serem executadas as atividades ora pactuadas (integral ou parcialmente). Para tanto, uma **Parte** deverá notificar a outra, por escrito, para informar e justificar tal inviabilidade/impossibilidade.

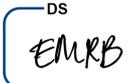
Parágrafo Terceiro: Além das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, este **Termo** pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal de qualquer uma das partes, hipótese em que serão asseguradas a conclusão das obrigações ajustadas para a realização de avaliações eventualmente programadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: As **Partes** obrigam-se a executar as ações propostas de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, sempre em rigorosa observância aos termos das leis e regulamentos, assumindo todas as responsabilidades legais e regulamentares incidentes sobre suas respectivas obrigações.

Parágrafo Segundo: São obrigações assumidas pelo CEFET-MG

- a. Designar equipe técnica para acompanhar a utilização da Plataforma de Avaliação;
- b. Cumprir os protocolos estabelecidos pela Fundação CAED para uso da Plataforma de

Avaliação;

- c. Disponibilizar dados da pesquisa necessários para a correta configuração da plataforma.

Parágrafo Terceiro: São obrigações assumidas pela Fundação CAED

- a. Pactuar os protocolos de organização da avaliação e monitoramento da aplicação de testes digitais;
- b. Pactuar os protocolos de suporte técnico e pedagógico de acompanhamento da aplicação;
- c. Elaborar os materiais instrucionais de aplicação dos testes digitais;
- d. Apoiar na produção dos manuais dos agentes de aplicação;
- e. Ministras a capacitação dos agentes de aplicação;
- f. Disponibilizar acesso e uso da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd estritamente para a finalidade aqui prevista;
- g. Informar os requisitos técnicos necessários para o acesso à plataforma nas máquinas utilizadas durante a avaliação digital;
- h. Configurar as avaliações digitais na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd;
- i. Configurar credenciais de acesso dos participantes que participarão da avaliação da educação profissional e técnica;
- j. Disponibilizar a infraestrutura e o suporte técnico necessários para a operação da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd durante a realização da avaliação digital;
- k. Disponibilizar a base de dados de resultados da avaliação digital aplicada.

Parágrafo Quarto: Além das obrigações dispostas nos parágrafos anteriores do presente **Termo**, as **Partes** se comprometem, mutuamente, a:

- a. empregar todos os esforços necessários para a integral realização das ações sob sua responsabilidade;
- b. fornecer pessoal com capacidade técnica adequada e necessária à execução das atividades pactuadas nos termos deste instrumento, zelando pelo bom comportamento e disciplina dos mesmos;
- c. respeitar os prazos estabelecidos;

- d. cumprir, na qualidade de empregadora, todas as leis e disposições de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário e tributário, com referência a todas as pessoas por ela contratadas para a execução das ações que lhe competem, sejam seus empregados, contratados ou prepostos, reconhecendo-os sempre como sendo de sua exclusiva responsabilidade, efetuando todos os pagamentos, descontos e recolhimentos de quaisquer tributos que por lei forem devidos em decorrência da relação laboral e da consecução do objeto desta cooperação;
- e. orientar seus empregados quanto às normas e aos procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individual eventualmente necessários à atividade desenvolvida;
- f. zelar pela qualidade das ações executadas no âmbito da cooperação.
- g. empreender esforços junto aos titulares dos dados pessoais para obter autorizações e consentimentos específicos para realização das aplicações voltadas ao alcance dos objetivos do presente **Termo** ou assegurar sua atuação com a devida base legal aplicável;
- h. integrar as discussões técnicas necessárias à execução do presente **Termo**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As **Partes** se comprometem a cumprir as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como declaram expressamente respeitar os princípios básicos que a norteiam, a fim de que os dados pessoais eventualmente obtidos e/ou compartilhados em virtude da execução do presente instrumento sejam utilizados única e exclusivamente para este fim, obtendo-se todas as autorizações eventualmente necessárias e respeitando-se a proteção e sigilo de dados pessoais, na forma da lei aplicável, responsabilizando-se, dentro dos limites de suas atuações, por qualquer divulgação ou uso indevido de dados pessoais a que eventualmente der causa, seja por dolo ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMPLIANCE

As **Partes** declaram que não apoiam, incentivam ou divulgam, de qualquer forma, diretamente, ações ou atividades voltadas, patrocinadas e/ou associadas ao terrorismo, bem como não se beneficiam e/ou se beneficiarão, sob qualquer pretexto, de mão de obra infantil e/ou de estrangeiros em situação ilegal no país ou análoga a de escravo, em suas atividades,

DS DS
EMRB UMO

nem apoiam e/ou apoiarão sua utilização por parte de seus parceiros e fornecedores. Ainda comprometem-se a observar a legislação de anticorrupção aplicável e as normas legais e infralegais vigentes relativas à proteção do meio ambiente, bem como o Código de Conduta e Política Anticorrupção da PARTE EMISSORA, disponíveis no *link*: <https://institutoayrtonsenna.org.br/>, ficando ajustado, ainda, que referidos documentos poderão ser alterados pela PARTE EMISSORA ao longo da vigência deste instrumento, sendo tais modificações aplicáveis a este **Termo** a partir da data de publicação de suas novas versões no endereço mencionado acima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ASSINATURA ELETRÔNICA

Este instrumento poderá ser assinado de forma digital ou eletrônica, inclusive de maneira híbrida (assinatura digital e eletrônica), a fim de flexibilizar o fluxo de assinaturas, as quais presumir-se-ão verdadeiras e produzirão os mesmos efeitos legais. Para tanto, as **Partes** reconhecem a validade do presente instrumento e das respectivas assinaturas eletrônica e/ou digitais, nos termos do art. 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001, do art. 441 do Código de Processo Civil e da Lei nº 14.063/2020, quando aplicável, declarando, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que os respectivos signatários possuem todos os poderes necessários para a assinatura do presente instrumento, nos termos de seus atos constitutivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

As **Partes** deverão publicar o Acordo de Cooperação na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, as **Partes** solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa,



será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Ficando assim, justas e contratadas, as **Partes** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Juiz de Fora-MG/Belo Horizonte-MG, de de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
Data: 08/11/2024 13:29:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CEFET-MG

DocuSigned by:
Lina Kátia Mesquita de Oliveira
12AB7348A34142F

DocuSigned by:
Eleuza Maria Rodrigues Barboza
12AB7348A34142F

FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CAEd

Testemunhas:

1. *Cristina Brandão*
01A0BA4AB9B044F...

Nome: Cristina Brandão

CPF/MF: [REDACTED]

2. **gov.br** DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA
Data: 08/11/2024 12:20:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Danielle Marra de Freitas Silva

CPF/MF: [REDACTED]

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 59BE2DCF181748998577BB3D694FEFFB

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 2024-11-06_Minuta Acordo de COOPERAÇÃO_CEFETMG e Fundação CAEd_out.202...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 18

Fundação CAEd

Assinatura guiada: Ativado

RUA ESPIRITO SANTO 521

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RUA ESPIRITO SANTO 521

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

JUIZ DE FORA, BR-MG 36010040

assinaturaeletronica@fundacaocaed.org.br

Endereço IP: 177.174.8.230

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Fundação CAEd

Local: DocuSign

08 de novembro de 2024 | 10:47

assinaturaeletronica@fundacaocaed.org.br

Eventos do signatário

Lina Kátia Mesquita de Oliveira

assinaturaeletronica@fundacaocaed.org.br

Fundação CAEd

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Lina Kátia Mesquita de Oliveira

12AB7348A34142F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.174.8.230

Registro de hora e data

Enviado: 08 de novembro de 2024 | 10:51

Visualizado: 08 de novembro de 2024 | 10:52

Assinado: 08 de novembro de 2024 | 10:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eleuza Maria Rodrigues Barboza

assinaturaeletronica@fundacaocaed.org.br

Fundação CAEd

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Eleuza Maria Rodrigues Barboza

12AB7348A34142F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.174.8.230

Enviado: 08 de novembro de 2024 | 10:52

Visualizado: 08 de novembro de 2024 | 10:53

Assinado: 08 de novembro de 2024 | 10:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Cristina Brandão

cristina.brandao@fundacaocaed.org.br

Fundação CAEd

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Cristina Brandão

61A6BA4AB9B044F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.174.8.230

Enviado: 08 de novembro de 2024 | 10:53

Visualizado: 08 de novembro de 2024 | 10:57

Assinado: 08 de novembro de 2024 | 10:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08 de novembro de 2024 | 10:57

ID: 037b2af3-ba51-4ab7-a654-10b6267e789b

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

| | | |
|-------------------------|---------------|--------------------------------|
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|-------------------------|---------------|--------------------------------|

| | | |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|

| | | |
|----------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|----------------------------|-------------------|--------------------------------|

| | | |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|

| | | |
|----------------------|------------------------|--------------------------------|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 08 de novembro de 2024 10:51 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 08 de novembro de 2024 10:57 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 08 de novembro de 2024 10:57 |
| Concluído | Segurança verificada | 08 de novembro de 2024 10:57 |

| | | |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|

| |
|---|
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |
|---|

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação CAEd (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação CAEd:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: assinaturaeletronica@fundacaocaed.org.br

To advise Fundação CAEd of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at assinaturaeletronica@fundacaocaed.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação CAEd

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to assinaturaeletronica@fundacaocaed.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação CAEd

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to assinaturaeletronica@fundacaocaed.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação CAEd as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação CAEd during the course of your relationship with Fundação CAEd.